



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 554/2022

em 26 de agosto de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 288/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 511/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 288/2022, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre o programa Viva Leite, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 121/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



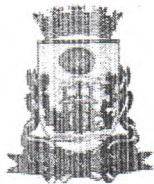
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui**

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3000/2022
Data: 29/08/2022 - Horário: 16:44
Administrativo - OFC 410/2022



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 22 de Agosto de 2022.

Ofício nº 121/2022

Divisão da Atenção

Básica

Classe – Assunto: Ref. Solicitação de Informações ao Ofício 511/2022

A/C GABINETE DO PREFEITO

EXMO SR

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, as informações Referentes ao Programa Viva Leite conforme solicitado no requerimento 288/2022. As respostas a cada um dos quesitos seguem inframencionadas:

1. Os pontos de distribuição dos leites são as onze UBS do município; nos dias de segundas e quartas-feiras, a partir das 07:00H da manhã.
2. São 520 famílias beneficiadas pelo Programa.
3. São distribuídos a cada criança quinze litros de leite mensalmente, sendo distribuídos nos dias supracitados. Nesses dias são ofertados um ou dois litros de acordo com a divisão do cronograma.
4. O responsável pelo beneficiário que não retirar o leite no dia não conseguirá adquiri-lo no próximo para que não haja perdas do produto que fica acondicionado em isopores, salientando que as geladeiras das UBS não são suficientes para armazenar os leites não retirados. Quanto as sobras, conforme orientado no portal do Programa Viva Leite devem ser distribuídas às crianças da lista de espera. Geralmente, essas crianças que estão aguardando vagas já tem a informação da possibilidade de sobras e comparecem à Unidade para buscá-las quando ocorre de sobraem leites.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração e me coloco a disposição para demais informações.

Atenciosamente,

CÁSSIA RITA SANTANA
CELESTINO
Secretária de Saúde

GISELE J. DE LIMA
CURTI
Enfermeira